

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 113-A/2003.

SÚMULA:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACIC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, aprovou e eu NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACIC ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLNIZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.930/0001-95 e Estatuto Social devidamente registrado em Juina no Cartório de Registro de Notas e Ofícios Ltda, de Juina-MT Livro 03-A, sob o nº 202, e Protocolo de nº2877, Livro 01-A de 29.03.1999, com Sede à Av. 2000, S/Nº, Centro, Município de Colniza MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 15
de 15 de abril de 2003.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/04/2003 a 15/05/2003.

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração